RELAT-GDJC - 862025
Código de validação: 8796ABEFE6

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025
BEQUIMÃO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BEQUIMÃO

Em **02/06/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **VARA ÚNICA DA COMARCA DE BEQUIMÃO,** com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidores: • MAÍRA LOPES DE CASTRO • HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA • RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD • LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS • MARCELO AUGUSTO ALVIM FRAZÃO • POLLYANA DE CASSIA SILVA SOARES FREITAS • DANIEL CAVALCANTE E SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	**Fórum Desembargador Alcebíades Vieira Chaves**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

ENDEREÇO	Rua João Boueres, S/N, Centro, CEP 65.248-000, Bequimão/MA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

3.1 ACERVO QUANTITATIVO

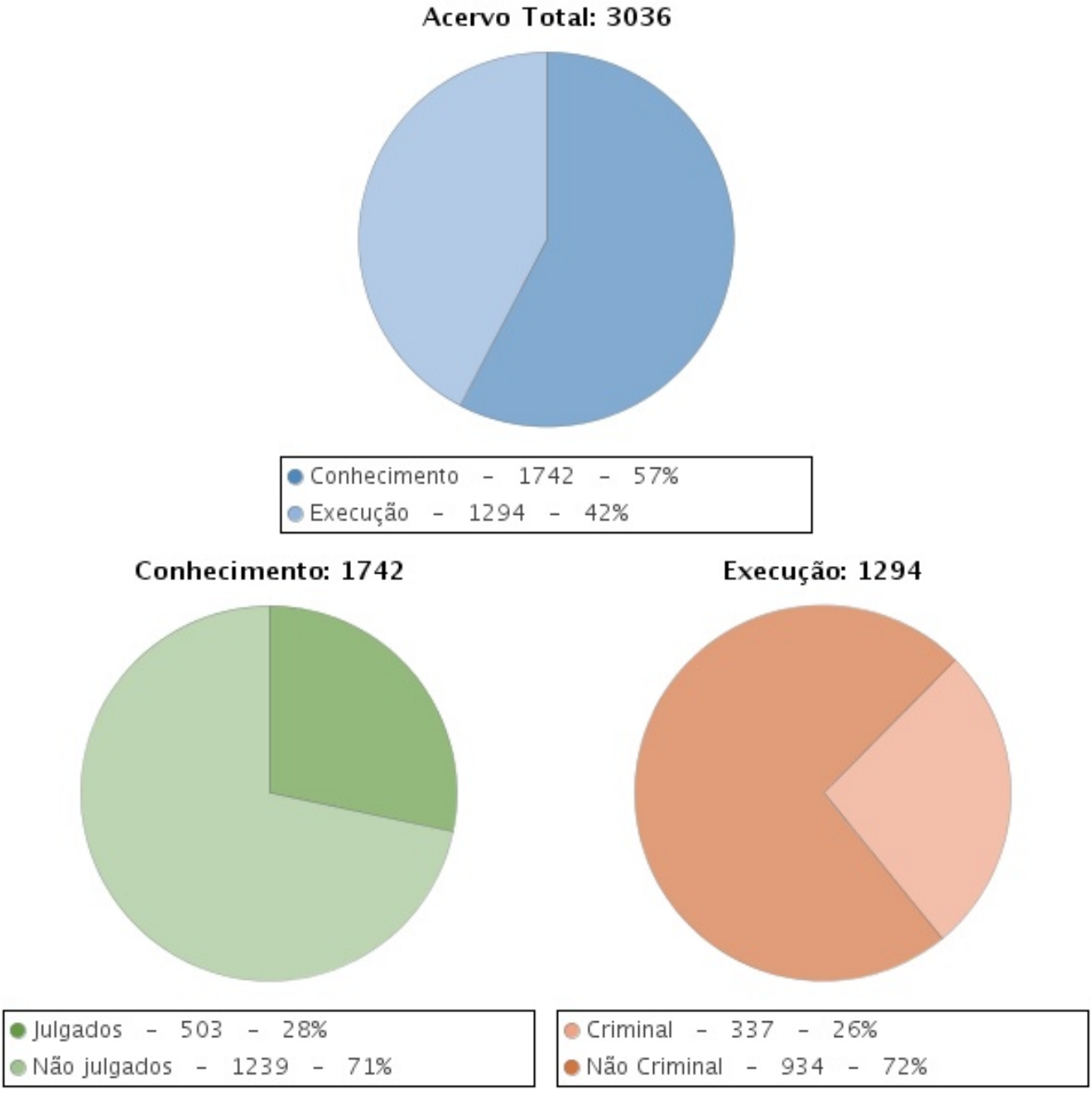

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

SISTEMA	TOTAL
SEEU	63
PJE	2930
TOTAL	**2993**

*Dados coletados em 31/05/2025

Percentual de virtualização

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	157
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	80
Movimento de julgamento sem complemento	66
TOTAL	**303**

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	329	328	328
Julgados não transitados	948	939	919
Não Julgados	1280	1185	1076
TOTAL	**2557**	**2452**	**2323**

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	80	2	0
Conhecimento criminal	73	6	0
Execução não criminal	146	7	0
Conhecimento não criminal	259	11	0
TOTAL	**558**	**26**	**0**

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1185	297	2	0.16877638
Criminal	677	124	2	0.29542097
Juizado Cível	247	49	0	0.0
TOTAL	**2109**	**470**	**4**	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1693	1616	1507
Conhecimento - não julgados	1028	954	864
EXECUÇÃO	1247	1179	1112
Execução - não julgados	378	343	314
TOTAL	**2940**	**2795**	**2619**
			*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	2
Procedimentos Investigatórios	198
Cartas Precatórias	27
Execução Criminal	63
TOTAL	**290**
	*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	65	55	52
Não Criminal	140	98	72
TOTAL	**205**	**153**	**124**
			*Dados coletados em 31/05/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE

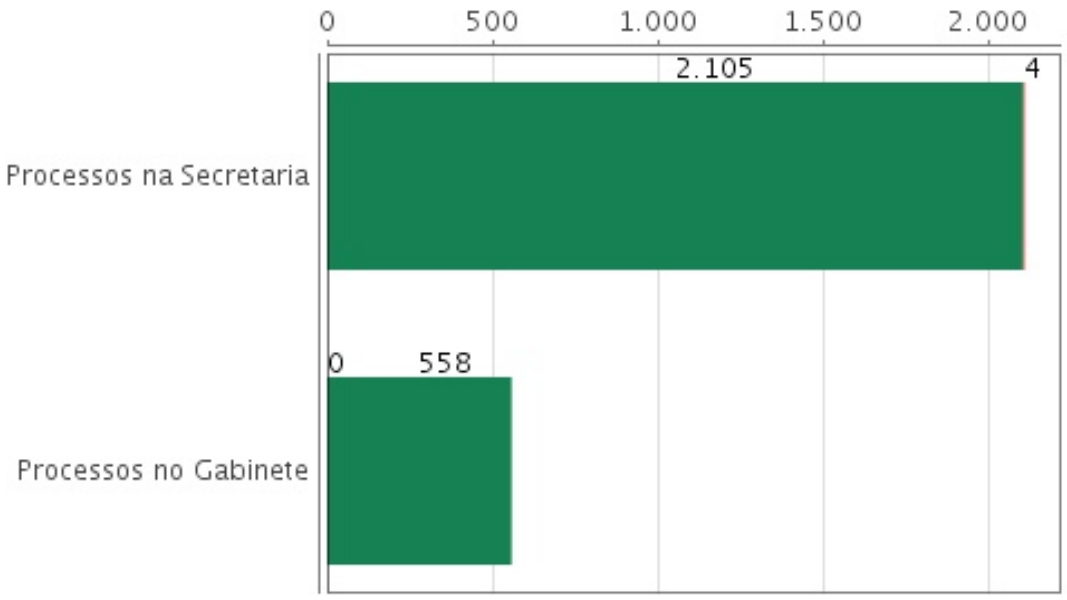

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	733
Crimes de competência do Juiz Singular	472
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	469
Juizado Especial Cível	239
Família e Casamento	170
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	108
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	107
Juizado Especial da Fazenda Pública	105
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	92
Interdição: Curatela e Ausência	76
TOTAL	**2571**

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	484	164	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	302	39	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	248	36	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	140	33	0	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	105	24	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	77	18	1	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	76	5	0	0.0
AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI	51	5	0	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	45	14	1	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	44	7	0	0.0
TOTAL	**1572**	**345**	**2**	

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	587
Delegacia de Polícia Civil de Bequimão	327
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM	164

POLO PASSIVO	TOTAL
MUNICIPIO DE BEQUIMAO	643
MUNICIPIO DE PERI MIRIM	182
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO	

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BEQUIMÃO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	160
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	80
Governo do Estado do Maranhão	64
Delegacia de Polícia Civil de Peri-Mirim	61
DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE BEQUIMÃO	43
MUNICIPIO DE BEQUIMAO	38
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO MARANHAO	36
TOTAL	**1560**

*Dados coletados em 31/05/2025

MARANHAO	122
BANCO BRADESCO S.A.	115
MUNICIPIO DE BEQUIMÃO	111
ESTADO DO MARANHAO	97
MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO	86
MUNICIPIO DE BEQUIMAO/MA	77
BANCO BRADESCO SA	71
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	67
TOTAL	**1571**

*Dados coletados em 31/05/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000012-96.2001.8.10.0075	02/08/2001
0000026-46.2002.8.10.0075	17/04/2002
0000029-98.2002.8.10.0075	26/08/2002
0000031-68.2002.8.10.0075	04/10/2002
0000026-12.2003.8.10.0075	08/07/2003
0000025-27.2003.8.10.0075	11/12/2003
0000027-94.2003.8.10.0075	23/12/2003
0000622-59.2004.8.10.0075	27/04/2004
0000067-42.2004.8.10.0075	29/04/2004
0000631-21.2004.8.10.0075	13/05/2004

*Dados coletados em 31/05/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

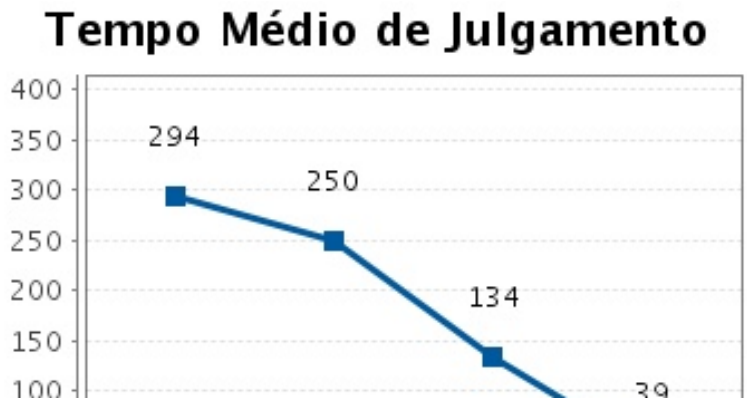

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

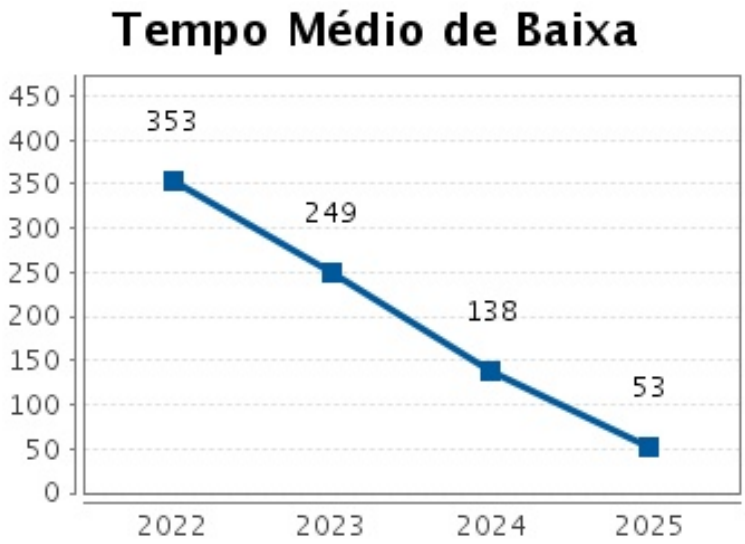

4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

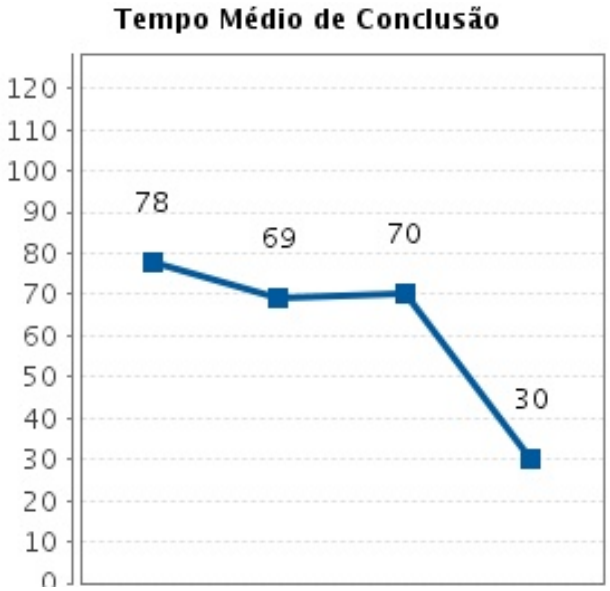

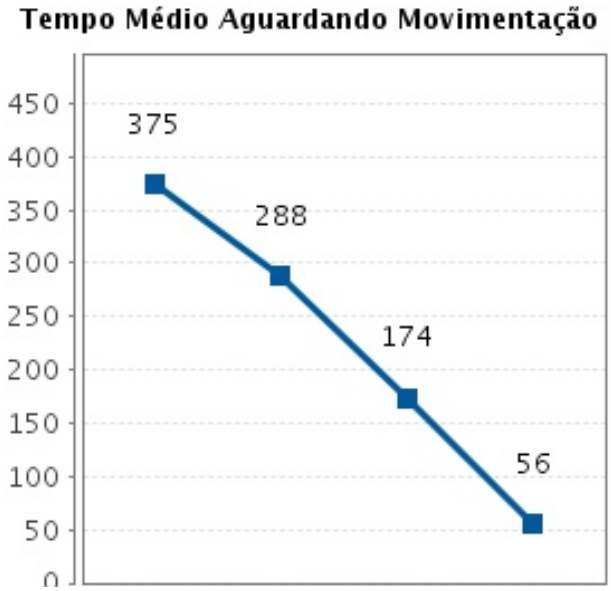

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

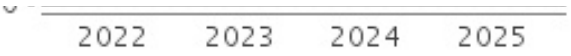

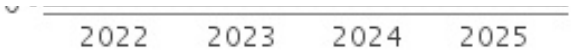

4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

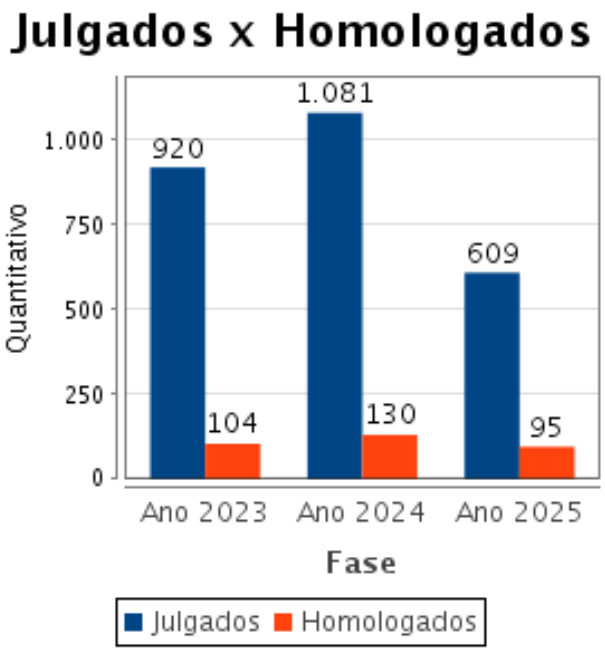

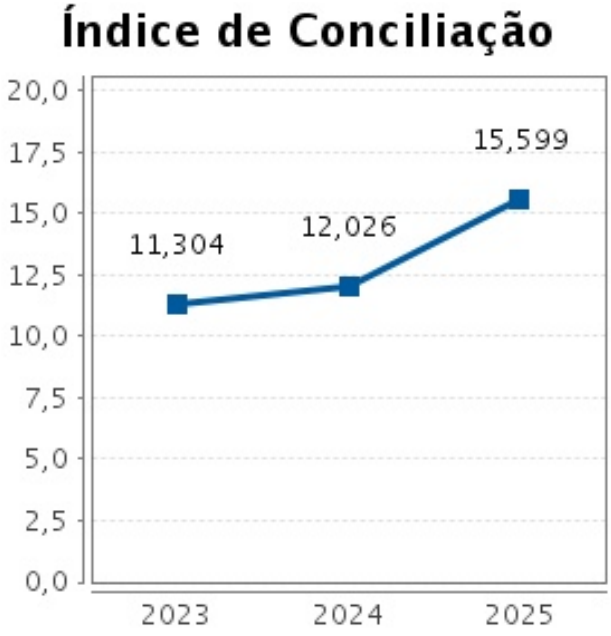

4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE

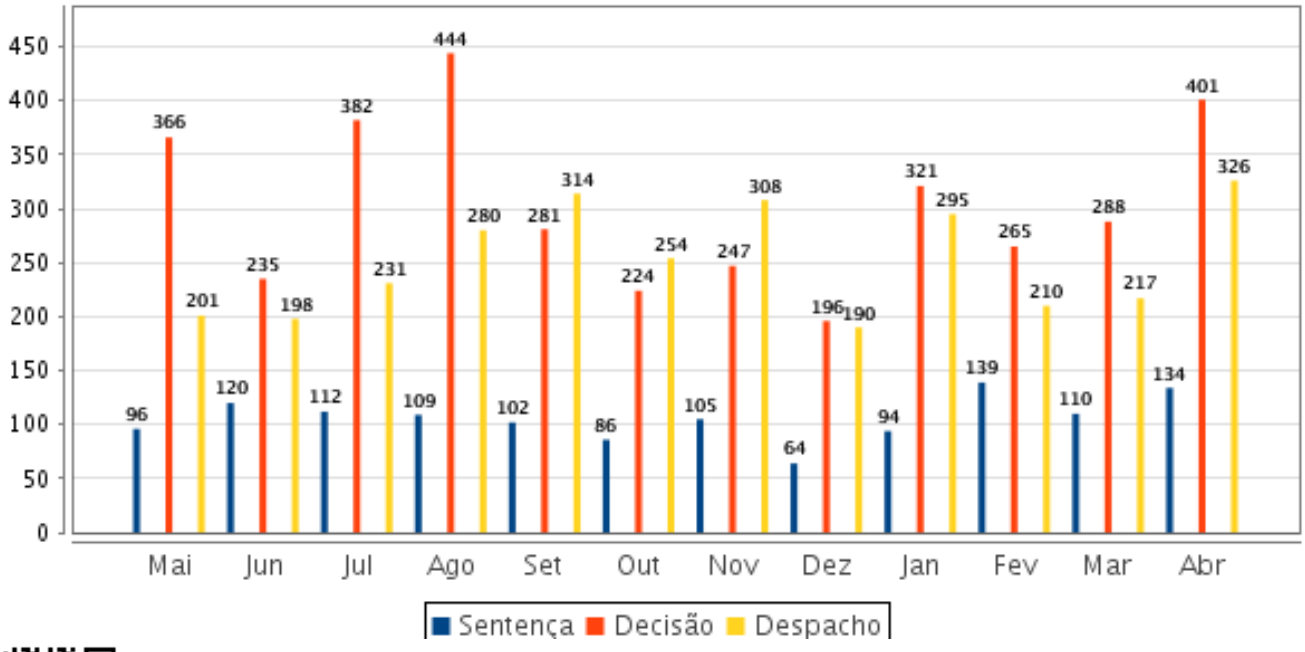

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Maio/2023 a Abril/2024													
Audiências	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Total**
Designadas	24	39	82	124	133	129	128	30	48	92	56	84	969
Realizadas	15	35	16	82	86	73	77	16	32	66	25	19	542
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	5	4	64	38	41	53	45	9	15	25	31	63	393
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	4	0	2	4	5	0	5	4	1	1	0	1	27

Período: Maio/2024 a Abril/2025													
Audiências	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Total**
Designadas	96	102	87	114	169	147	130	47	67	125	47	92	1223
Realizadas	14	77	84	103	162	126	106	44	68	102	40	80	1006
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	81	16	2	8	4	4	18	1	8	22	7	0	171
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Redesignadas	0	3	1	3	1	4	4	1	1	2	0	7	27

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	36	131	97	97	123	95	91	123	124	100	1017
CONCLUSÃO (51)	345	365	492	348	297	350	350	261	322	352	381	351	4214
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	71	62	40	49	17	57	64	21	54	26	37	37	535
DEFINITIVO (246)	113	81	76	162	153	192	108	146	63	101	179	107	1481
DOCUMENTO (581)	1575	1436	1711	1608	1275	1645	1391	935	1379	1521	1442	1292	17210
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	62	228	495	508	424	276	432	308	353	504	431	745	4766
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	643	812	935	1440	601	946	853	438	749	710	744	848	9719
MANDADO (106)	156	178	256	415	351	394	476	133	268	259	279	293	3458
MERO EXPEDIENTE (11010)	21	1	22	31	19	25	45	59	52	28	46	50	399
PETIÇÃO (85)	312	355	512	836	702	795	952	266	510	529	556	568	6893
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	64	18	30	104	100	67	84	77	25	78	145	68	860
Total	**3362**	**3536**	**4605**	**5632**	**4036**	**4844**	**4878**	**2739**	**3866**	**4231**	**4364**	**4459**	**50552**

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

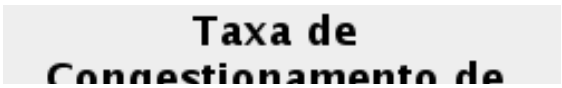

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

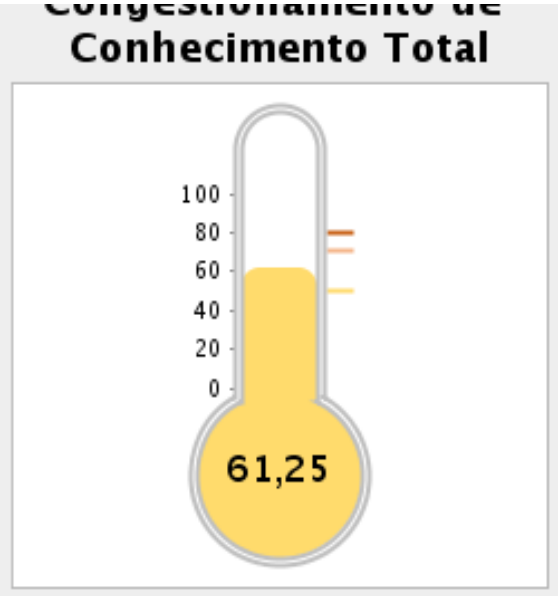

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

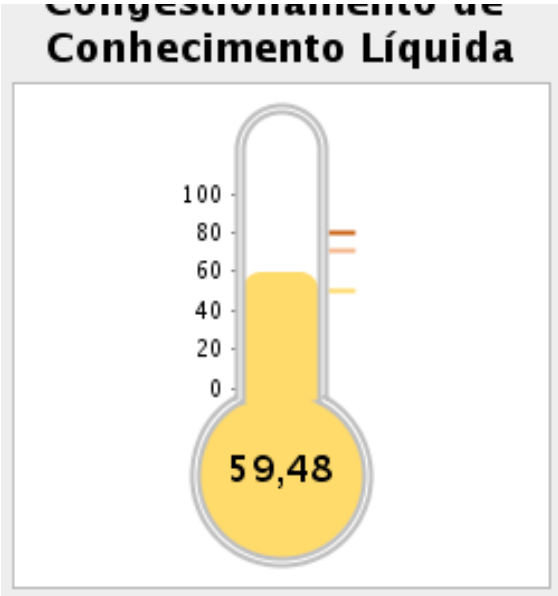

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

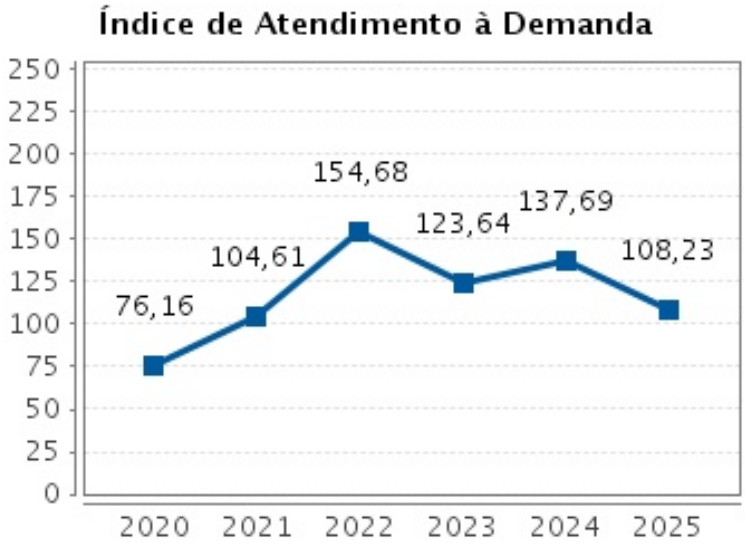

5. GERENCIAL DA UNIDADE

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	Meta 5	Meta 6	Meta 8	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	140,74%	104,60%	**21,52%**	**80,39%**	**64,22%**	**0,00%**	**89,15%**	**83,33%**

*Dados coletados em 30/06//2025 do Painel de Indicadores | CGJ-MA.

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
JULIENE DE JESUS MACEDO PINHEIRO	4503	117	52
OUTROS	1727	12	12
ALCIDES BARBOSA LOPES	1341	30	7
Total	**7571**	**159**	**71**

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

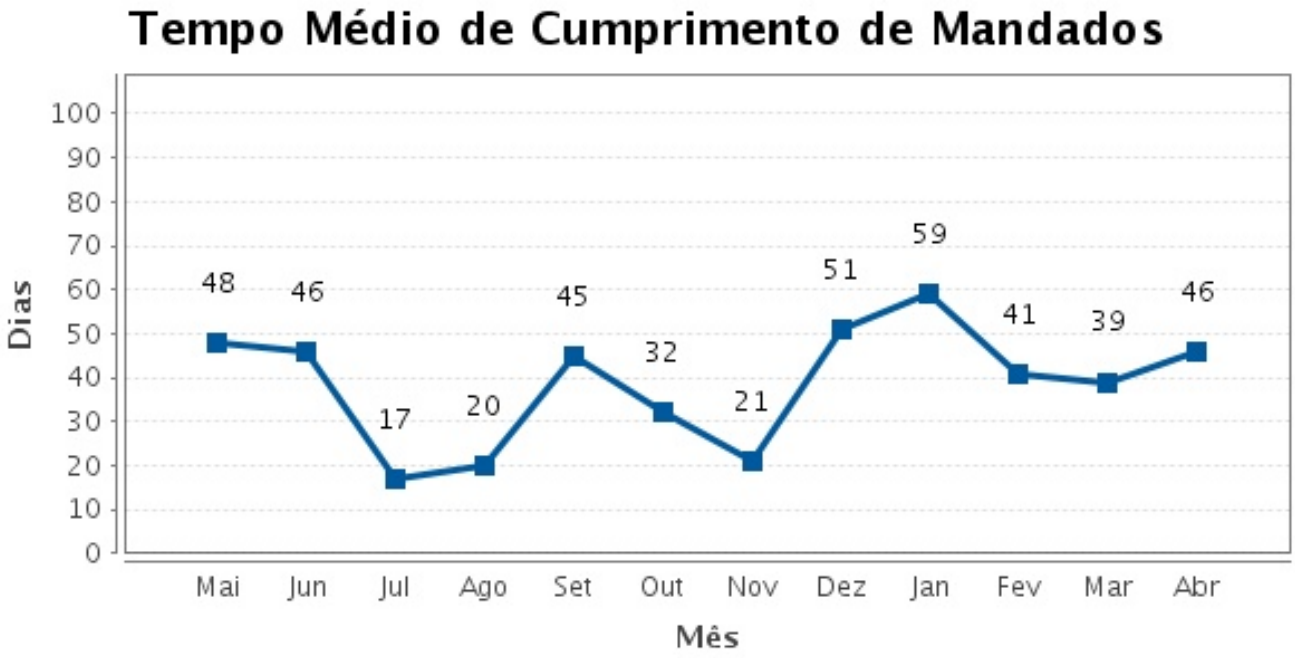

5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	1	1
Total	**1**	**1**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	141	2
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	27	0
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	68	2
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	20	2
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	126	0
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	193	6
Processos de competência do Tribunal do Júri	113	11
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	61	2
TOTAL	749	25

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado
RENAJUD	Utilizado
INFOJUD	Utilizado
INFOSEG	Utilizado
SISBAJUD	Utilizado
SIEL	Utilizado
SEEU	Utilizado
SNA	Utilizado
BNMP	Utilizado
MALOTE DIGITAL	Utilizado
PJECOR	Utilizado
PJe	Utilizado
THEMIS	Utilizado
TERMOJURIS	Utilizado

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

	Modo de envio
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Internet
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	10
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	16
Autos pendentes de arquivamento	3
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	19
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	30
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	29
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	5
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	2
Pendência na publicação de ato	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	13
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	41

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Processos eletrônicos analisados	**104**
TOTAL GERAL	**104**

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000027-94.2003.8.10.0075, 00000317-89.2015.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000270-13.2018.8.10.0075, 0000294-41.2018.8.10.0075, 0000295-26.2018.8.10.0075, 0000307-31.2004.8.10.0075, 0000362-35.2011.8.10.0075, 0000481-20.2016.8.10.0075, 0000616-66.2015.8.10.0075, 0000631-21.2004.8.10.0075, 0000684-16.2015.8.10.0075, 0000742-77.2019.8.10.0075, 0001017-94.2017.8.10.0075, 0001094-69.2018.8.10.0075, 0800005-27.2024.8.10.0120, 0800086-82.2022.8.10.0075, 0800132-03.2024.8.10.0075, 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800573-81.2024.8.10.0075, 0800665-59.2024.8.10.0075, 0800815-40.2024.8.10.0075, 0800834-46.2024.8.10.0075, 0801067-43.2024.8.10.0075, 0801073-21.2022.8.10.0075, 0801092-27.2022.8.10.0075, 0801124-61.2024.8.10.0075, 5000056-35.2020.8.10.0052, 5000090-73.2021.8.10.0052, 5000213-59.2023.8.10.0001

2 - Autos pendentes de arquivamento

00000317-89.2015.8.10.0075, 0000616-66.2015.8.10.0075, 0000846-11.2015.8.10.0075

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

00000317-89.2015.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000067-42.2004.8.10.0075, 0000262-27.2004.8.10.0075, 0000283-03.2004.8.10.0075, 0000287-40.2004.8.10.0075, 0000290-92.2004.8.10.0075, 0000335-96.2004.8.10.0075, 0000616-66.2015.8.10.0075, 0001009-83.2018.8.10.0075, 0001094-69.2018.8.10.0075, 0800002-13.2024.8.10.0075, 0800041-44.2023.8.10.0075, 0800310-25.2019.8.10.0075, 0800342-54.2024.8.10.0075, 0800355-24.2022.8.10.0075, 0800378-96.2024.8.10.0075, 0800440-73.2023.8.10.0075, 0800489-51.2022.8.10.0075, 0800518-67.2023.8.10.0075, 0800573-81.2024.8.10.0075, 0800668-82.2022.8.10.0075, 0800776-77.2023.8.10.0075, 0800812-85.2024.8.10.0075, 0800815-40.2024.8.10.0075, 0800834-46.2024.8.10.0075, 5000056-35.2020.8.10.0052, 5000090-73.2021.8.10.0052, 5000213-59.2023.8.10.0001

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000283-03.2004.8.10.0075, 0000307-31.2004.8.10.0075

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

0000026-46.2002.8.10.0075, 0000031-68.2002.8.10.0075, 0000180-39.2017.8.10.0075, 0000211-16.2004.8.10.0075, 0000216-38.2004.8.10.0075, 0000294-41.2018.8.10.0075, 0000306-26.2016.8.10.0075, 0000977-15.2017.8.10.0075, 0001260-04.2018.8.10.0075, 0800086-82.2022.8.10.0075, 0800131-81.2025.8.10.0075, 0800132-03.2024.8.10.0075, 0800188-02.2025.8.10.0075, 0800240-95.2025.8.10.0075, 0800342-54.2024.8.10.0075, 0800457-41.2025.8.10.0075, 0800461-78.2025.8.10.0075, 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800961-52.2022.8.10.0075

6 - Pendência na publicação de ato

0000043-96.2013.8.10.0075

7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000026-46.2002.8.10.0075, 0000295-26.2018.8.10.0075, 0000306-26.2016.8.10.0075, 0001017-94.2017.8.10.0075, 0001260-04.2018.8.10.0075, 0800256-83.2024.8.10.0075, 0800378-96.2024.8.10.0075, 0800496-77.2021.8.10.0075, 0800518-67.2023.8.10.0075, 0800961-52.2022.8.10.0075

8 - Ausência de prática de atos ordinatórios

00000317-89.2015.8.10.0075, 0000194-77.2004.8.10.0075, 0000295-26.2018.8.10.0075, 0000373-11.2004.8.10.0075, 0000468-26.2013.8.10.0075, 0001260-04.2018.8.10.0075, 0800131-81.2025.8.10.0075, 0800337-03.2022.8.10.0075, 0800496-77.2021.8.10.0075, 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800573-81.2024.8.10.0075, 0800625-82.2021.8.10.0075, 0800749-02.2020.8.10.0075, 0800812-85.2024.8.10.0075, 0800815-40.2024.8.10.0075, 0800834-46.2024.8.10.0075

9 - Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo

0000012-96.2001.8.10.0075

10 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito

0000362-35.2011.8.10.0075

11 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000012-96.2001.8.10.0075, 0000026-46.2002.8.10.0075, 0000027-94.2003.8.10.0075, 0000029-98.2002.8.10.0075, 0000031-68.2002.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000211-16.2004.8.10.0075, 0000216-38.2004.8.10.0075, 0000270-13.2018.8.10.0075, 0000283-03.2004.8.10.0075, 0000290-92.2004.8.10.0075, 0000294-41.2018.8.10.0075, 0000307-31.2004.8.10.0075, 0000330-30.2011.8.10.0075, 0000362-35.2011.8.10.0075,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

0000373-11.2004.8.10.0075, 0000464-81.2016.8.10.0075, 0000511-50.2019.8.10.0075, 0000622-59.2004.8.10.0075, 0000637-13.2013.8.10.0075, 0000684-16.2015.8.10.0075, 0000742-77.2019.8.10.0075, 0000747-02.2019.8.10.0075, 0800041-44.2023.8.10.0075, 0800131-81.2025.8.10.0075, 0800173-72.2021.8.10.0075, 0800316-22.2025.8.10.0075, 0800457-41.2025.8.10.0075, 0800461-78.2025.8.10.0075, 0800512-26.2024.8.10.0075, 0800519-23.2021.8.10.0075, 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800623-10.2024.8.10.0075, 0800623-44.2023.8.10.0075, 0800665-59.2024.8.10.0075, 0800755-04.2023.8.10.0075, 0800821-47.2024.8.10.0075, 0800896-57.2022.8.10.0075, 0801073-21.2022.8.10.0075, 0803548-48.2024.8.10.0052, 0813233-72.2023.8.10.0001

12 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

00000317-89.2015.8.10.0075, 0000468-26.2013.8.10.0075, 0800496-77.2021.8.10.0075, 0800625-82.2021.8.10.0075, 0800749-02.2020.8.10.0075

13 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000029-98.2002.8.10.0075, 0000031-68.2002.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000283-03.2004.8.10.0075, 0000287-40.2004.8.10.0075, 0000290-92.2004.8.10.0075, 0000307-31.2004.8.10.0075, 0000335-96.2004.8.10.0075, 0000362-35.2011.8.10.0075, 0800090-27.2019.8.10.0075, 0800496-77.2021.8.10.0075, 5000090-73.2021.8.10.0052, 5000213-59.2023.8.10.0001

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

Sem considerações da unidade correcionada.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles **paralisados injustificadamente**, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0000029-98.2002.8.10.0075, 0000031-68.2002.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000283-03.2004.8.10.0075, 0000287-40.2004.8.10.0075, 0000290-92.2004.8.10.0075, 0000307-31.2004.8.10.0075, 0000335-96.2004.8.10.0075, 0000362-35.2011.8.10.0075, 0800090-27.2019.8.10.0075, 0800496-77.2021.8.10.0075, 5000090-73.2021.8.10.0052, 5000213-59.2023.8.10.0001;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **303 inconsistências do**

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

acervo, dentre as quais se destacam **157 processos sem assunto**, **80 processos sem nome da parte e/ou documento** e **66 movimentos de julgamento sem complemento**, destacando-se: 0000027-94.2003.8.10.0075, 00000317-89.2015.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000270-13.2018.8.10.0075, 0000294-41.2018.8.10.0075, 0000295-26.2018.8.10.0075, 0000307-31.2004.8.10.0075, 0000362-35.2011.8.10.0075, 0000481-20.2016.8.10.0075, 0000616-66.2015.8.10.0075, 0000631-21.2004.8.10.0075, 0000684-16.2015.8.10.0075, 0000742-77.2019.8.10.0075, 0001017-94.2017.8.10.0075, 0001094-69.2018.8.10.0075, 0800005-27.2024.8.10.0120, 0800086-82.2022.8.10.0075, 0800132-03.2024.8.10.0075, 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800573-81.2024.8.10.0075, 0800665-59.2024.8.10.0075, 0800815-40.2024.8.10.0075, 0800834-46.2024.8.10.0075, 0801067-43.2024.8.10.0075, 0801073-21.2022.8.10.0075, 0801092-27.2022.8.10.0075, 0801124-61.2024.8.10.0075, 5000056-35.2020.8.10.0052, 5000090-73.2021.8.10.0052, 5000213-59.2023.8.10.0001;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao **arquivamento**, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 00000317-89.2015.8.10.0075, 0000616-66.2015.8.10.0075, 0000846-11.2015.8.10.0075;
Atentar para a incumbência de **cumprir** ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC e art. 799 do CPP, cabendo remeter aos seguintes processos: 00000317-89.2015.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000067-42.2004.8.10.0075, 0000262-27.2004.8.10.0075, 0000283-03.2004.8.10.0075, 0000287-40.2004.8.10.0075, 0000290-92.2004.8.10.0075, 0000335-96.2004.8.10.0075, 0000616-66.2015.8.10.0075, 0001009-83.2018.8.10.0075, 0001094-69.2018.8.10.0075, 0800002-13.2024.8.10.0075, 0800041-44.2023.8.10.0075, 0800310-25.2019.8.10.0075, 0800342-54.2024.8.10.0075, 0800355-24.2022.8.10.0075, 0800378-96.2024.8.10.0075, 0800440-73.2023.8.10.0075, 0800489-51.2022.8.10.0075, 0800518-67.2023.8.10.0075, 0800573-81.2024.8.10.0075, 0800668-82.2022.8.10.0075, 0800776-77.2023.8.10.0075, 0800812-85.2024.8.10.0075, 0800815-40.2024.8.10.0075, 0800834-46.2024.8.10.0075, 5000056-35.2020.8.10.0052, 5000090-73.2021.8.10.0052, 5000213-59.2023.8.10.0001;
Adotar as providências necessárias para a regular tramitação dos processos identificados pela equipe correcional, especialmente daqueles que se encontram **sem movimentação há mais de 100 (cem) dias na Secretaria Judicial**, conforme identificado na amostragem analisada: 0000283-03.2004.8.10.0075, 0000307-31.2004.8.10.0075;
Promover, com a devida prioridade, a **conclusão dos processos pendentes**, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0000026-46.2002.8.10.0075, 0000031-68.2002.8.10.0075, 0000180-39.2017.8.10.0075, 0000211-16.2004.8.10.0075, 0000216-38.2004.8.10.0075, 0000294-41.2018.8.10.0075, 0000306-26.2016.8.10.0075, 0000977-15.2017.8.10.0075, 0001260-04.2018.8.10.0075, 0800086-82.2022.8.10.0075, 0800131-81.2025.8.10.0075, 0800132-03.2024.8.10.0075, 0800188-02.2025.8.10.0075, 0800240-95.2025.8.10.0075, 0800342-54.2024.8.10.0075, 0800457-41.2025.8.10.0075, 0800461-78.2025.8.10.0075, 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800961-52.2022.8.10.0075;
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000026-46.2002.8.10.0075, 0000295-26.2018.8.10.0075, 0000306-26.2016.8.10.0075, 0001017-94.2017.8.10.0075, 0001260-04.2018.8.10.0075, 0800256-83.2024.8.10.0075, 0800378-96.2024.8.10.0075, 0800496-77.2021.8.10.0075, 0800518-67.2023.8.10.0075, 0800961-52.2022.8.10.0075;
Adotar, com mais frequência, o uso de **ato ordinatório**, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 00000317-89.2015.8.10.0075, 0000194-77.2004.8.10.0075, 0000295-26.2018.8.10.0075, 0000373-11.2004.8.10.0075, 0000468-26.2013.8.10.0075, 0001260-04.2018.8.10.0075, 0800131-81.2025.8.10.0075,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

0800337-03.2022.8.10.0075, 0800496-77.2021.8.10.0075, 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800573-81.2024.8.10.0075, 0800625-82.2021.8.10.0075, 0800749-02.2020.8.10.0075, 0800812-85.2024.8.10.0075, 0800815-40.2024.8.10.0075, 0800834-46.2024.8.10.0075;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “processos com prazo em curso”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos”;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, **71 mandados não devolvidos há mais de 100 dias**, destacando-se:
Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **27 cartas pendentes de cumprimento**;
Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (**126**);
Priorizar a tramitação dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (**68**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**2**), como exige a Meta 10 do CNJ;
Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (**113**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**11**);
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (**20**), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (**2**);
Priorizar a tramitação dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (**193**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**6**), como exige a Meta 8 do CNJ;
Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (**141**), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (**2**);
Priorizar a tramitação dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (**61**), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (**2**).
Regularizar a autuação eletrônica dos processos que devem tramitar em segredo de justiça, especialmente quando envolverem crimes contra a dignidade sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal. Da mesma forma, assegurar o resguardo da identidade da vítima nos processos que apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto no art. 17-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em razão da natureza das infrações e da necessidade de proteção à intimidade das vítimas;

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000012-96.2001.8.10.0075, 0000026-46.2002.8.10.0075, 0000027-94.2003.8.10.0075, 0000029-98.2002.8.10.0075, 0000031-68.2002.8.10.0075, 0000043-96.2013.8.10.0075, 0000211-16.2004.8.10.0075, 0000216-38.2004.8.10.0075, 0000270-13.2018.8.10.0075, 0000283-03.2004.8.10.0075, 0000290-92.2004.8.10.0075, 0000294-41.2018.8.10.0075,

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

0000307-31.2004.8.10.0075,	0000330-30.2011.8.10.0075,	0000362-35.2011.8.10.0075,
0000373-11.2004.8.10.0075,	0000464-81.2016.8.10.0075,	0000511-50.2019.8.10.0075,
0000622-59.2004.8.10.0075,	0000637-13.2013.8.10.0075,	0000684-16.2015.8.10.0075,
0000742-77.2019.8.10.0075,	0000747-02.2019.8.10.0075,	0800041-44.2023.8.10.0075,
0800131-81.2025.8.10.0075,	0800173-72.2021.8.10.0075,	0800316-22.2025.8.10.0075,
0800457-41.2025.8.10.0075,	0800461-78.2025.8.10.0075,	0800512-26.2024.8.10.0075,
0800519-23.2021.8.10.0075,	0800556-45.2024.8.10.0075,	0800623-10.2024.8.10.0075,
0800623-44.2023.8.10.0075,	0800665-59.2024.8.10.0075,	0800755-04.2023.8.10.0075,
0800821-47.2024.8.10.0075,	0800896-57.2022.8.10.0075,	0801073-21.2022.8.10.0075,
0803548-48.2024.8.10.0052, 0813233-72.2023.8.10.0001;		
Envidar esforços para evitar a manutenção de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**, adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil e art. 800 do Código de Processo Penal:		
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;		
Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de **71 mandados não devolvidos há mais de 100 dias**;		
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **27 cartas pendentes de cumprimento**, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;		
Analisar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **126 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **124 processos suspensos há mais de 100 dias**;		
Priorizar o julgamento dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (**68**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**2**), como exige a Meta 10 do CNJ;		
Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri (**113**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**11**);		
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (**20**), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (**2**);		
Priorizar o julgamento dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (**193**),em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**6**), como exige a Meta 8 do CNJ;		
Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (**141**), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (**2**);		
Priorizar o julgamento dos processos envolvendo atos de improbidade administrativa (**61**), especialmente àqueles com paralisação superior a 100 dias (**2**).		
Fiscalizar a autuação eletrônica dos processos que devem tramitar em segredo de justiça, especialmente quando envolverem crimes contra a dignidade sexual, nos termos do art. 234-B do Código Penal. Da mesma forma, assegurar o resguardo da identidade da vítima nos processos que apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto no art. 17-A da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), em razão da natureza das infrações e da necessidade de proteção à intimidade das vítimas. Destacam-se: 0800556-45.2024.8.10.0075, 0800573-81.2024.8.10.0075, 0800815-40.2024.8.10.0075 e 0800834-46.2024.8.10.0075.		

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em maio de 2025, a **taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 59,48%**, patamar não desejável, é necessária a **redução mínima de 2 (dois) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses**, contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	**Redução de 2 p.p.**	**4 MESES**
Oficiais de Justiça: Considerando a existência de **71 mandados sem devolução há mais de 100 (cem) dias**, conforme consta do item 5.2 deste relatório, é necessária a **redução em 80%, no prazo de 2 (dois) meses**.	**Redução em 80%**	**2 MESES**
Processos paralisados: Considerando a mudança de parâmetros promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio do Provimento nº 193/2025, que estabeleceu o critério de 120 (cento e vinte) dias para a identificação de paralisações indevidas, constatou-se, em consulta ao Termojuris no dia 01/07/2025, a existência de apenas 01 (um) processo concluso há mais de 120 dias, sendo necessário **zerar** o quantitativo **no prazo de 2 (dois) meses.**	**Zerar**	**2 MESES**

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais, especialmente a Meta 3 (21,52%), Meta 4 (80,39%), Meta 5 (64,22%), Meta 6 (0,00%), Meta 8 (89,15%) e Meta 10 (83,33%).
Oficie-se à/ao magistrada/o responsável pela **Vara Única da Comarca de Bequimão** para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correicionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das **Meta 1 (140,74%) e Meta 2 (104,60%)**.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 02 de julho de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/07/2025 16:33 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente